DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 011/2019 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA EXITO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS ANTÔNIO DANIEL, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma EXITO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA – ME., com sede à Rua Jair Martins Mil Homens, nº. 500, na cidade de São José do Rio Preto/SP, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.074.072/0001-08, e neste ato representado pelo Sr. João Antônio Dias Rodrigues, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 011/2019, têm entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

1 - Ficam inseridas as seguintes clausulas do contrato nº. 011/2019, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão de atividades, bem como reajuste do valor inicial do contrato de prestação de serviços nº 011/2019, datado de 14 de março de 2019, relativo ao convite nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para auxílio aos gestores municipais, principalmente ao Chefe do Poder Executivo e sua Assessoria de Gabinete, na interpretação e correção dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em suas fiscalizações, sobretudo aqueles ligados à área educacional, administrativa, de saúde e controle interno, visando melhorar a gestão e evitar fatos reincidentes que possam comprometer a aprovação das contas anuais da entidades, bem como trabalhar de forma preventiva no sentido de diminuir gradativamente ao apontamentos realizados pelo TCE-SP em suas inspeções, conforme termo de referência em anexo I.

CLÁUSULA 2ª – DA INCLUSÃO DE ATIVIDADES:

Ficam acrescidas as seguintes atividades no rol de responsabilidade da contratada:

1. Apoiar tecnicamente através de orientações preventivas e corretivas os funcionários lotados no setor de licitações e contratos nas fases de planejamento das Licitações, elaboração de editais e contratos, sessões públicas, execução e fiscalização dos contratos;

2. Prestar orientações técnicas relativas ao atendimento ao sistema AUDESP, fase IV Licitações e Contratos, cadastramento, alterações, informações mensais e afins;

CLÁUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido termo aditivo se justifica uma vez que a contratação dos serviços técnicos especializados elencados acima subsidiará a Prefeitura na orientação de assuntos relacionados à formalização de licitações e contratos, naquilo que condiz com uma melhor análise para a execuções das políticas públicas, atendendo sempre as legislações vigentes.

3.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 4ª – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato de prestação de serviços nº 011/2019, datado de 14 de março de 2019, relativo ao convite nº 004/2019, perfazendo o acrescimento de R$ 1.100,00 mensais.

CLAUSULA 5ª – DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente Contrato passa de R$ 56.400,96 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos) para R$ 69.600,96 (Sessenta e nove mil, seiscentos reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA 6ª – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI
Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017
www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

CLÁUSULA 7ª – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo entrará em vigência a partir da 15 de junho de 2020, vigorando até o encerramento do contrato original.

CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento público em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, e depois de lido e no todo achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes testemunhas a tudo presente.

Jaborandi, 10 de Junho de 2020.

_____

MARCOS ANTÔNIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

EXITO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA – ME.

João Antônio Dias Rodrigues

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

Ratificação

RETIFICAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 044/2019 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA NOROMIX CONCRETO S/A.

Retifico que revendo o termo aditivo em questão, consta-se erro, onde se lê:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

LEIA-SE:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Por ser verdade, firmo o presente.

Jaborandi, 17 de Junho de 2020.

_____

Fernando Henrique Sales

Licitador

RETIFICAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 048/2019 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA NOROMIX CONCRETO S/A.

Retifico que revendo o termo aditivo em questão, consta-se erro, onde se lê:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

LEIA-SE:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Por ser verdade, firmo o presente.

Jaborandi, 17 de Junho de 2020.

_____

Fernando Henrique Sales

Licitador